



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

São Paulo, 28 de maio de 2012.

Ilustríssimo Senhor
AUTAIR IUGA
MD. PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ESCOLTA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
R. Bernardino Franganiello, 691
02512-000 – Casa Verde - São Paulo - SP

REF.: ISENÇÃO DO RODÍZIO MUNICIPAL

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos enviar-lhe cópia do nosso **Ofício nº 0426/2012-AG**, encaminhado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES- SMT**, sobre o assunto em epígrafe.

Tão logo obtenhamos um posicionamento a respeito da solicitação, faremos um novo contato. Aproveitamos ainda, para reiterar que nosso Gabinete, junto à Câmara Municipal de São Paulo, está a sua inteira disposição para o que se fizer necessário.

Sendo o que se nos oferece para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO GOULART
VEREADOR

AG/mapm



TID Nº 9207387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

São Paulo, 25 de maio de 2012.

Ofício nº 0426/2012-AG
51º GV

REF.: ISENÇÃO DO RODÍZIO MUNICIPAL PARA VIATURAS DE ESCOLTA ARMADA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência com a finalidade de transmitir o pleito do segmento das **Empresas de Escolta Armada**, cuja atividade é regulamentada pela Lei Federal 7.102/83 – Decreto 89.056, as quais solicitam a liberação para transitar durante o período de Rodízio Municipal por final de placas, pelos motivos que expomos a seguir:

- Trata-se de um segmento que exerce atividade de apoio à Polícia, na garantia da segurança dos transportes de valores dos Carros Fortes, os quais já são isentados do Rodízio;
- Além da escolta de valores, essas empresas também dão segurança ao transporte de cargas e produtos de natureza diversa, com valores agregados que acabam atraindo a criminalidade.
- Essa distribuição de valores abrange todo o sistema bancário, supermercados, empresas e estabelecimentos comerciais, etc., configurando uma atividade essencial e de extrema importância social;
- Atualmente, quando o horário da escolta adentra os limites do rodízio, as mesmas têm que abandonar o Carro Forte, trazendo insegurança ao processo. Para contornar o problema, os empresários teriam que aumentar suas frotas em cerca de 20 a 25 %, inviabilizando os custos operacionais;
- Nos casos em que a escolta opta por manter a operação fora do horário permitido e é multada, além do problema financeiro da multa, os pontos nos prontuários dos motoristas se acumulam levando aos mesmos à suspensão da Carteira de Habilitação e muitas vezes à demissão, por não poderem aguardar o tempo para reabilitação;



TID Nº 9207387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

- Existe ainda outro agravante, pois em caso de sinistro, as empresas seguradoras exigem o apoio da escolta armada para efetuar o ressarcimento.
- Esse pleito não tem como finalidade prejudicar o objetivo do rodízio, visto que a frota de veículos de escolta é menor que 0,02 % da frota total da cidade, cerca de 1500 veículos.

Na certeza de poder contar com vossa atenção e colaboração, desde já agradeço e reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO GOULART
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor
MARCELO CARDINALE BRANCO
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Rua Boa Vista, 236 – 8º andar
01014-000 – São Paulo - SP

AG/jdf – Rap nº